



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA DO IFRS  
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL (REITORIA)

EDITAL Nº 3/2023 - CEC-REI (11.01.01.49)

Nº do Protocolo: 23419.004062/2023-89

Bento Gonçalves-RS, 13 de outubro de 2023.

## EDITAL Nº 03/2023

### Publica o Resultado Final dos Processos de Consulta para o cargo de Reitor do IFRS e outras providências.

A Comissão Eleitoral Central dos processos de consulta para os cargos de Reitor(a) e Diretores(as)-Gerais do IFRS, nomeada por meio da Resolução Consup nº 42/2023, vem por meio do presente tornar pública o *Resultado Final*, nos termos do Regulamento Eleitoral.

**Considerando** que NÃO haverá segundo turno da consulta eleitoral em nenhum dos campi do IFRS;

**Considerando** o Princípio da Eficiência que orienta que os atos administrativos devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficácia possível em prol da coletividade;

**Considerando** que NÃO houve recursos contra os procedimentos de votação e apuração do primeiro turno, nem sequer Recursos de segundo grau contra os Resultados Preliminares publicados para os cargos de Reitor e de Diretores Gerais dos Campi do IFRS;

#### **Resolve:**

**Art. 1º** Divulgar o Resultado Final do Primeiro Turno que passa a ser o Resultado Final dos Processos de Consulta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, referente ao período de 2024 a 2028, para o cargo de Reitor:

**-1º Colocado: Júlio Xandro Heck, com o percentual de 43,67%**, tendo obtido os percentuais de 54,04% no segmento docente (616 votos), 55,19% no segmento técnico-administrativo (537 votos) e 21,80% no segmento discente (3113 votos).

**-2º Colocado: Odair José Spenthof, com o percentual de 24,68%**, tendo obtido os percentuais de 32,54% no segmento docente (371 votos), 29,39% no segmento técnico-administrativo (286 votos) e 12,10% no segmento discente (1728 votos).

**Art. 2º** Restam prejudicados os artigos 53 a 55 do Regulamento Eleitoral - Edital 01 /2023 CEC/IFRS, bem como qualquer menção ao segundo turno, uma vez que este não ocorrerá em nenhum dos campi e na reitoria do IFRS.

**Art. 3º** O Resultado Final dos Processos de Consulta, referente ao período de 2024 a 2028, para os cargos de Diretores Gerais dos Campi do IFRS deverá ser divulgado pelas Comissões Eleitorais Locais, conforme determinações do Regulamento.

**Art. 4º** Todos os Resultados Finais de Primeiro Turno divulgados pelas Comissões Eleitorais Locais, bem como este divulgado pela Comissão Eleitoral Central, passam a ser considerados os Resultados Finais dos Processos de Consulta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, referente ao período de 2024 a 2028, para os cargos de Diretores(as) Gerais dos Campi e para o cargo de Reitor do IFRS, os quais serão homologados pelo CONSUP - Conselho Superior.

Bento Gonçalves, 13 de outubro de 2023.

Luiz Carlos Palinski  
Presidente da Comissão Eleitoral de Central

*Documento não acessível publicamente*

*(Assinado digitalmente em 13/10/2023 10:41)*

LUIZ CARLOS PALINSKI

DISCENTE

Matrícula: 2022#####4

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/10/2023** e o código de verificação: **220d1346ba**